PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 1762. Em, 24/03/1982.

L E I Nº 02/82

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação de área de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a dação em pagamento do lote de terras PMA-3/2, subdivisão do Lote PMA-3, do Parque Residencial Milani, com a área de 2.000,23 m2 (dois mil metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), pertencente ao patrimônio Municipal, a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 12; quadra nº 108, da planta da sede, desta cidade, de propriedade particular, declarado de utilidade pública para implantação do Projeto Cura II - Área Jaboti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de março de 1982.

PROCESSO... 005
PROJETO DE LEI 005182
AUTORIA... Executivo

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia fiél
jcss.aux.sec.